



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 173/77

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 30/03/77

Seu
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: concede isenção de impostos municipal às entidades que se dediquem ao fomento do esporte amador, no Município de Ivaiporã.

Art. 1º - Ficam isentas de impostos municipal, as entidades esportivas, legalmente constituídas, localizadas no Município e que se dediquem ao fomento do esporte, eminentemente, amadorista, sem fins lucrativos e reconhecidas como de utilidade pública, por lei municipal.

Art. 2º - As isenções a que se refere o Art. 1º, desta Lei, ficam condicionadas à renovação anual e serão reconhecidas por ato do Prefeito, sempre a requerimento do interessado.

Art. 3º - Verificada a qualquer tempo, a inobservância das formalidades exigidas para a concessão da isenção, ou o desaparecimento das condições que a motivaram, será a isenção, obrigatoriamente, cancelada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente:

Nobres Vereadores :

A matéria introduzida no Projeto de Lei nº 173/77, tem por escopo, justificar a todas as entidades que se dediquem ao fomento do esporte amador e que sejam legalmente constituídas, bem como reconhecidas como de utilidade pública, por Lei Municipal, em virtude de desenvolverem suas atividades, sem fins lucrativos e visando-se, única e exclusivamen

*Comissão de F. e O.
J. e R. e
30/03/77*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 173/77

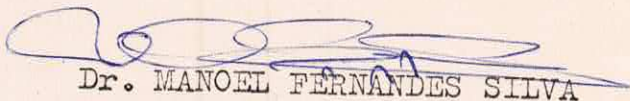
- continuação -

- fls. 2 -

exclusivamente, a consubstanciação de um ideal eugênico pela melhoria da nossa raça, até à perfeição física, moral e intelectual.

Assim sendo, esperamos contar com o maciço apoio de V. Exas., que por certo, virão a aprovar este Projeto de Lei, o que redundará no estabelecimento de um voto de - crédito e de agradecimento a todos aqueles que se dedicam ao trabalho de manutenção, conservação e ampliação das entidades, eminentemente, sócio-esportivas e com atuação neste Município de - Ivaiporã.

Paço Municipal XIX DE NOVENBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal